TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 6/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO – FUNAJURIS, E A EMPRESA TRIUNFO TRANSPORTES LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, designado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, e a empresa **TRIUNFO TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.409.040/0001-80, sediada na Rua Barão de Melgaço, nº 1.719, Bairro: Porto, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.025-300 - Telefone: (65) 3624-2627 / (65) 98111-6630, E-mail: vanusa@vitoriamudancas.com.br, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VANUSA DE FATIMA VOBETO PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 570642 expedida pela SSP/MT e CPF nº 442.071.401-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 224/2022 (CIA 004379085.2022.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 56/2022 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAR, o item 3.1 da **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**, do contrato

originalmente firmado entre as partes.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato firmado entre as partes para acrescer ao valor global a importância de **R$ 10.193,39 (dez mil cento e noventa e três reais, e trinta e nove centavos)**, que corresponde ao percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor inicial do contrato, passando o novo valor global a ser de **R$ 846.050,96 (oitocentos e quarenta e seis mil e cinquenta reais, e noventa e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir da assinatura do Termo Aditivo, conforme Parecer Contábil nº 157/2024 (andamento n. 184 do CIA) e tabela abaixo:

		Valores Contratados				Valores Atualizados 1º Termo Aditivo						Valores Atualizados - Aditivo Positivo					
Item	Descrição do Item	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Total	Qtde	Unidade	Percentual Acréscimo	Qtde	Valor Unitário	Total	Qtde	Unidade	Percentual	Qtde	Valor Unitário	Total
1	Serviços de transportes de materiais, móveis, utensílios, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, entre outros, inclusos: veículo (com carroceria baú com no mínimo 30m³ (trinta metros cúbicos), combustível, motorista, mão de obra (carga e descarga), seguro da carga e, outros julgáveis necessários para a realização dos serviços. A critério, e em atendimento as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.	457	UND	R$ 1.487,00	R$ 679.559,00	105,11	UND	23,00%	562,11	R$ 1.487,00	R$ 835.857,57	6,86	UND	1,50%	568,97	R$ 1.487,00	R$ 846.050,96
TOTAL					R$ 679.559,00	TOTAL					R$ 835.857,57	TOTAL					R$ 846.050,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente feito aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2024.

-assinado digitalmente-
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**,
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

TRIUNFO TRANSPORTES LTDA:03409040000180

Assinado de forma digital por TRIUNFO TRANSPORTES LTDA:03409040000180
Dados: 2024.03.13 10:49:17 -04'00'

-assinado digitalmente-
Senhora **VANUSA DE FATIMA VOBETO PINTO**
Responsável legal da **CONTRATADA**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:DA2A0000-4B40-5AA1-0874-08DC42E086E6

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 12/03/2024 18:05:33

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.